

- 11 – Radicais, carbenos e nitrenos.
- Especialidade 11: Microbiologia e Bioquímica Industrial
- Programa:
1. Estrutura e Função Celular em Bactéria.
 2. Estrutura e Função Celular em Archaea.
 3. Estrutura e Função Celular em Eucariotos.
 4. Nutrição e Cultivo Microbiano.
 5. Metabolismo Microbiano.
 6. Crescimento Microbiano.
 7. Controle do Crescimento Microbiano.
 8. Genética e Regulação Enzimática.
 9. Implantação e Operação de Processos Bioquímicos.
 10. Bioquímica da Fermentação Lática e Alcoólica e suas Aplicações Práticas.
- Especialidade 12: Teoria Quântica de Nanomateriais
- Programa:
1. Equação de Schroedinger e átomo de hidrogênio.
 2. Problema de muitos corpos em química quântica.
 3. Teoria do funcional da densidade e suas aplicações
 4. Funcionais de exchange-correlação e suas limitações.
 5. Funções basis utilizadas em cálculos de química quântica.
 6. Fundamentos de química estrutural.
 7. Estrutura atômica de clusters e nanopartículas.
 8. Propriedades estruturais e eletrônicas de superfícies nanoestruturados.
 9. Adsorção de átomos, moléculas, e nanoclusters sobre superfícies.
 10. Propriedades elétricas de nanomateriais.
- Especialidade 13: Química de Coloides e Interfaces
- Programa:
1. Sistemas coloidais: definições, propriedades gerais, nucleação e crescimento;
 2. Forças intermoleculares de curto e longo alcance em sistemas coloidais;
 3. Conceitos termodinâmicos de energia de superfície e interfaces e quantidades de excesso;
 4. Propriedades de interfaces líquido-gás: tensão, energia e entropia de superfície;
 5. Propriedades de interfaces líquido-líquido: tensão, espalhabilidade e contração, adesão e coesão;
 6. Coloides de associação: sistemas micelares, emulsionados, micro e nanoemulsionados;
 7. Conceito de fiofilicidade e lipofilicidade, escala HLB, auto-organização em interfaces e filmes monomoleculares;
 8. Propriedades de interfaces solido-líquido e sólido-gás: molhabilidade, capilaridade, ângulo de contato, flotação, detergência, energia de superfícies sólidas e adsorção;
 9. Propriedades de interfaces carregadas: dupla camada elétrica, energias repulsivas e atrativas de origem Coulômbica;
 10. Estabilidade coloidal: coagulação, floculação, mecanismos de estabilização, estabilidade elétrica e estérica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

- SECRETARIA GERAL**
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE TECNOLOGIA
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ambiental, na disciplina EB105 - Biologia Geral, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.
- INSTRUÇÕES
- I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Assistência Técnica de Unidade, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas, na Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália - Limeira/SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado das seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 - b. Título de Doutor;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 - e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
 - f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 - f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
 - f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
- II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

- III - DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos; (peso 01)
 - II. Prova Didática; (peso 01)
 - III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 01).
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 - b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 - c. Títulos universitários; e
 - d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
- IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- V - DO RECURSO
5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Tecnologia.
- UNIVESIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Educação e Cultura, na Disciplina EP 162 – Escola e Currículo, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas.
- INSTRUÇÕES
- I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Av. Bertrand Russell, 801 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 - b. Título de Doutor;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 - e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
 - f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 - f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
 - f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos , a juízo da Congregação da Unidade.

- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- III – DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos;
 - II. Prova Didática
 - III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 - b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 - c. Títulos universitários; e
 - d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
- IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- V – DO RECURSO
- 5.5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-31/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Educação.

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural, na disciplina FA 086 – Logística Agrícola e Agroindustrial I, do Conselho Integrado de Planejamento e Gestão, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas.
- INSTRUÇÕES
- I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Administrativa, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 - b. Título de Doutor;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 - e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
 - f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
 - f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
- II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- III - DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos;
 - II. Prova Didática;
 - III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 - b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 - c. Títulos universitários; e
 - d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
- IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- V - DO RECURSO
5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-05/2017 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Agrícola.
- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
- FA 086 – Logística Agrícola e Agroindustrial I
- - Introdução à logística agrícola e agroindustrial e conceitos relacionados.
 - - Tipos de logística: suprimentos, apoio à manufatura e distribuição.
 - - Cadeia de suprimentos, cadeia de valor e sistema logístico: ciclos de desempenho logístico, funções do canal logístico, fluxos físico e de informações.
 - - Caracterização dos Sistemas de Transporte: hidrovitário, ferroviário, rodoviário e intermodal.
 - - Armazenagem, manuseio e acondicionamento de produtos.
 - - Localização de depósitos e de instalações de armazenagem.
 - - Estoques.
 - - Gestão logística: estratégias logísticas, planejamento logístico, controle logístico, sistemas de informações logísticos.
 - - Indicadores de desempenho logístico.
 - - Custos e investimentos logísticos.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE TECNOLOGIA
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Construção Civil, na disciplina ST304 – Materiais de Construção I, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.